



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOAS

R. Quinze de Janeiro, 11 - Bairro Centro - CEP 92010-300 - Canoas - RS - <https://www.canoas.rs.gov.br/>

DESPACHO

Prezados,

No âmbito da fase de análise das amostras e da apreciação dos recursos apresentados por licitantes, constatou-se a necessidade de se obter informações complementares capazes de comprovar, de forma inequívoca, a rastreabilidade técnica entre os laudos laboratoriais apresentados pela empresa Thinkerz Licitações Ltda. e a amostra por ela encaminhada à Comissão de Avaliação, especialmente diante de questionamentos levantados no processo.

As contrarrazões apresentadas pela empresa trazem explicações técnicas pertinentes, porém se faz necessária a formalização documental dessas informações, de modo a conferir maior segurança jurídica ao procedimento e subsidiar a decisão administrativa quanto à manutenção da aprovação da amostra.

A solicitação é fundamentada no art. 64 da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a Administração a “promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo”, bem como no item 7.9 do edital, que expressamente permite a requisição de esclarecimentos adicionais sem modificação da substância da proposta.

FUNDAMENTAÇÃO

A rastreabilidade entre o produto ensaiado em laboratório e a amostra entregue no certame é requisito essencial para a avaliação da conformidade técnica. Embora os laudos apresentados sejam oriundos de laboratórios acreditados e indiquem o modelo geral testado, é necessário que tal correspondência seja devidamente formalizada, seja pelo próprio laboratório ensaiador ou pela fabricante, conforme reconhece a jurisprudência do TCU e as boas práticas em processos de aquisição de calçados e EPIs.

Para tanto, existem **duas vias válidas**, igualmente aceitas pela doutrina e órgãos de controle:

1 - Declaração formal emitida pelo laboratório, certificando que o corpo de prova ensaiado corresponde ao mesmo modelo/material da amostra enviada no certame; ou

2 - Declaração da fabricante com rastreabilidade interna, demonstrando, por documentação técnica, que o modelo ensaiado é o mesmo encaminhado como amostra.

Ambas fornecem segurança suficiente quanto à identidade do produto testado, resguardando a Administração contra dúvidas técnicas e fortalecendo a validade do julgamento das amostras.

DILIGÊNCIA

Diante do exposto, solicitamos a realização de diligência para que a empresa Thinkerz Licitações Ltda apresente **um dos seguintes conjuntos de documentos**, à sua escolha:

OPÇÃO A – Declaração formal do laboratório que realizou os ensaios

Documento emitido pelo laboratório responsável (IBTeC / SENAI), contendo, no mínimo:

1 - Identificação completa do laudo (número, data, laboratório emissor).

2 - Identificação do produto ensaiado, com modelo, referência (REF) e, quando possível, fotografia ou desenho técnico do item testado.

3 - Declaração expressa nos seguintes termos ou equivalentes:

“A amostra ensaiada corresponde ao modelo comercializado sob o código/REF/SKU XXXXX, sendo idêntica ao produto encaminhado pela empresa Thinkerz Licitações Ltda. para fins de participação no Pregão Eletrônico por SRP nº 43/2025 da Prefeitura Municipal de Canoas.”

OPÇÃO B – Declaração técnica da fabricante acompanhada de documentação interna

Documento emitido pela fabricante do calçado, assinado pelo responsável técnico, contendo:

1 - Identificação do modelo, código interno, SKU e/ou referência (REF).

2 - Identificação do lote ou ordem de produção correspondente.

3 - Fotografia do produto ensaiado (quando disponível)

Declaração expressa:

“O modelo encaminhado como amostra no Pregão Eletrônico por SRP nº 43/2025 é produzido com base no mesmo projeto, molde, composto e especificações técnicas do produto submetido aos ensaios laboratoriais constantes dos laudos XXXXX.”

Anexos obrigatórios, para fins de rastreabilidade:

- ficha técnica do produto (com composição, especificações, estrutura);
- etiqueta ou identificação do lote;
- ordem de produção ou documento equivalente que demonstre continuidade de fabricação;
- outras evidências que julgar pertinentes.

Caso a empresa possua, poderá complementar a documentação acima com:

- fotos do produto enviadas ao laboratório,
- desenhos técnicos utilizados na modelagem,
- relatório interno de controle de qualidade da peça testada,
- documento de rastreabilidade de composto ou molde (quando aplicável).

A diligência ora determinada tem caráter **esclarecedor**, visando confirmar documentalmente informações já declaradas e garantir a segurança técnica e jurídica ao processo.

O não atendimento dentro do prazo poderá implicar a impossibilidade de manutenção da aprovação da amostra, por ausência de comprovação formal da rastreabilidade.

Encaminhe-se a presente solicitação à empresa Thinkerz Licitações Ltda., com ciência e abertura de prazo para manifestação.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **ROMULO DE JESUS FARIAS BRITO, Prof De Educ Basica II - Historia**, em 25/11/2025, às 16:58, conforme art. 4º, do Decreto nº 221, de 22 de junho de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **MICHELE SCHEIBLER DE OLIVEIRA, Assessora Técnica**, em 25/11/2025, às 17:04, conforme art. 4º, do Decreto nº 221, de 22 de junho de 2022.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sistemas.canoas.rs.gov.br/autentica_sei.php informando o código verificador **2601301** e o código CRC **EF7FD32F**.

25.0.000042824-0

2601301v6